O Vereador **MARQUINHOS DA CLIMEP**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 203/2023

Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público", a ser realizado anualmente e dá outras providencias.

Art. 1°: Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público", a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril com o objetivo de esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público.

Parágrafo único. A Semana, ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Parnamirim.

Art. 2º: Por ocasião da realização da "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público" serão desenvolvidas ações, campanhas educativas e atividades com ênfase para a importância da proteção e preservação do patrimônio público.

Art. 3º: A "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público" deverá incluir, entre outras, as seguintes atividades:

I - Campanhas institucionais nos meios de comunicação, com mensagens sobre os gastos públicos com a pintura, a reforma, o conserto e a compra de móveis e equipamentos, bem como as consequências legais previstas por danos ao patrimônio público;

II - Informativos, com mensagens que incentivem, esclareçam, alertem, orientem e conscientizem sobre a importância da proteção e da preservação do patrimônio público;

III - Parcerias com associações de pais e professores, grêmios estudantis, associações de moradores, organizações não-governamentais, sindicatos e sociedades civis para a realização de campanhas educativas;

Gabinete do Vereador, 20 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA.

Marcos Antônio Gomes da Silva
(Marquinhos da Climep)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo é conscientizar a população, especialmente os jovens, sobre a importância de preservar o patrimônio público, que é de todos, além de combater o vandalismo. Quem paga pelas ações de vandalismo é a própria população, pois a Prefeitura precisa destinar dinheiro dos impostos para reparos de prédios, praças e equipamentos públicos. É fundamental que toda a comunidade entenda que a preservação do patrimônio público permite que o dinheiro arrecadado seja melhor utilizado em benefício de todos.

Atos de vandalismo ao patrimônio público, além de ser crime previsto no Código Penal Brasileiro, gera custos aos cofres públicos. É necessário, por exemplo, gastar com reparos, pinturas, trocas de equipamentos, entre outros.

O dinheiro que poderia ser investido em outras ações, como na Saúde, Segurança, Educação, Infraestrutura e outras melhorias para toda a população, precisa ser direcionado para reconstruir e restaurar aquilo que vândalos danificam.

De acordo com o Artigo 163 do Código Penal Brasileiro, “destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia” é considerado crime de vandalismo e a pena pode ser de detenção de um a seis meses ou multa. Caso o crime seja contra o patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos, a pena é de detenção, de seis meses a três anos e multa.

Nesse sentido, entendemos que a instituição da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público é uma providência necessária para que nesse período se somem os esforços das entidades governamentais e não governamentais para que haja uma ampla conscientização da sociedade sobre as questões relativas ao tema.

Diante de todo o exposto, espero contar com o acolhimento dos nobres pares ao presente projeto de lei.

Gabinete do Vereador, 20 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA.

Marcos Antônio Gomes da Silva
(Marquinhos da Climep)
Vereador